



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**LEI Nº 2.591, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no *placard* do  
Município no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Dispõe sobre adequações na LDO para 2010 e no PPA 2010/2013.

JANE APARECIDA FERREIRA  
=Responsável pelo *placard*=

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
LEI:

**ART. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo de  
Prioridades e Metas da LDO 2010 e o PPA 2010/2013, incluindo, o seguinte:

**- na LDO 2010**

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1723 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse Nº 0261865-  
67/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas –  
Quantidade: 7.028,04m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1724 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse Nº 0225802-  
57/2007-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas –  
Quantidade: 4.663,04m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1725 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse Nº 025410-  
49/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas –  
Quantidade: 4.622,14m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1726 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse Nº 0212644-  
56/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas –  
Quantidade: 5.000m<sup>2</sup>.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
**Estado de Goiás**

---

**- no PPA 2006/2010**

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1723 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse N° 0261865-67/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas – Quantidade: 7.028,04m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1724 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse N° 0225802-57/2007-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas – Quantidade: 4.663,04m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1725 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse N° 025410-49/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas – Quantidade: 4.622,14m<sup>2</sup>.

No Programa: 0048 – Morrinhos Urbanizada

Projeto: 1726 – Pavimentação Asfáltica com Sarjeta/Contrato de Repasse N° 0212644-56/2008-Ministério das Cidades – Recursos da União e Próprios – Ruas e Avenidas Pavimentadas – Quantidade: 5.000m<sup>2</sup>.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morrinhos, 14 de janeiro de 2010; 164º de Fundação e 127º de Emancipação.

**CLEUMAR GOMES DE FREITAS**

**=Prefeito=**

**VALDEMAR VIEIRA NUNES**

**=Secretário de Administração e Finanças=**

Aloizo Francisco do Nascimento  
Marlos Nunes de Lima